

RESOLUÇÃO Nº 02/2021-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá – CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI do art. 13 e inciso II do art. 18, todos do Regimento Interno do CEP/AP e art. 98 da Lei nº 0915 de 18 de agosto de 2005, ainda, tudo o que consta nos autos do Processo nº 2020.261.1001768PA e etc.,

Considerando que a matéria referente a minuta da Política de Investimentos do RPPS e RPPM do Estado do Amapá para o exercício de 2021, apresentada pelo Comitê de Investimentos – CIAP/AMPREV, foi apreciada pelo Plenário do Conselho Estadual de Previdência, na 6ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 09 de dezembro de 2020, decidiu, à unanimidade, pela aprovação.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Política de Investimentos da Amapá Previdência para o exercício de 2021, conforme anexo I.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de dezembro de 2020.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2021.

Rubens Belnimeque de Souza
Presidente do Conselho CEP/AP



Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2021

• Nº 7.334

Sexta-feira, 15 de Janeiro de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Naron de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Tiago Baltazar Cardoso
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Iânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAI: Kaka Barbosa
I JAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.



Estado do Amapá

RESOLUÇÃO Nº 02/2021-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá – CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI do art. 13 e inciso II do art. 18, todos do Regimento Interno do CEP/AP e art. 98 da Lei nº 0915 de 18 de agosto de 2005, ainda, tudo o que consta nos autos do Processo nº 2020.261.1001768PA e etc.,

Considerando que a matéria referente a minuta da Política de Investimentos do RPPS e RPPM do Estado do Amapá para o exercício de 2021, apresentada pelo Comitê de Investimentos – CIAP/AMPREV, foi apreciada pelo Plenário do Conselho Estadual de Previdência, na 6ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 09 de dezembro de 2020, decidiu, à unanimidade, pela aprovação.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Política de Investimentos da Amapá Previdência para o exercício de 2021, conforme anexo I.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de dezembro de 2020.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2021.

Rubens Belnimeque de Souza
Presidente do Conselho CEP/AP



Cód. verificador: 24414294. Cód. CRC: 1B0F00C
Documento assinado eletronicamente por RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA em 14/01/2021 17:06, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

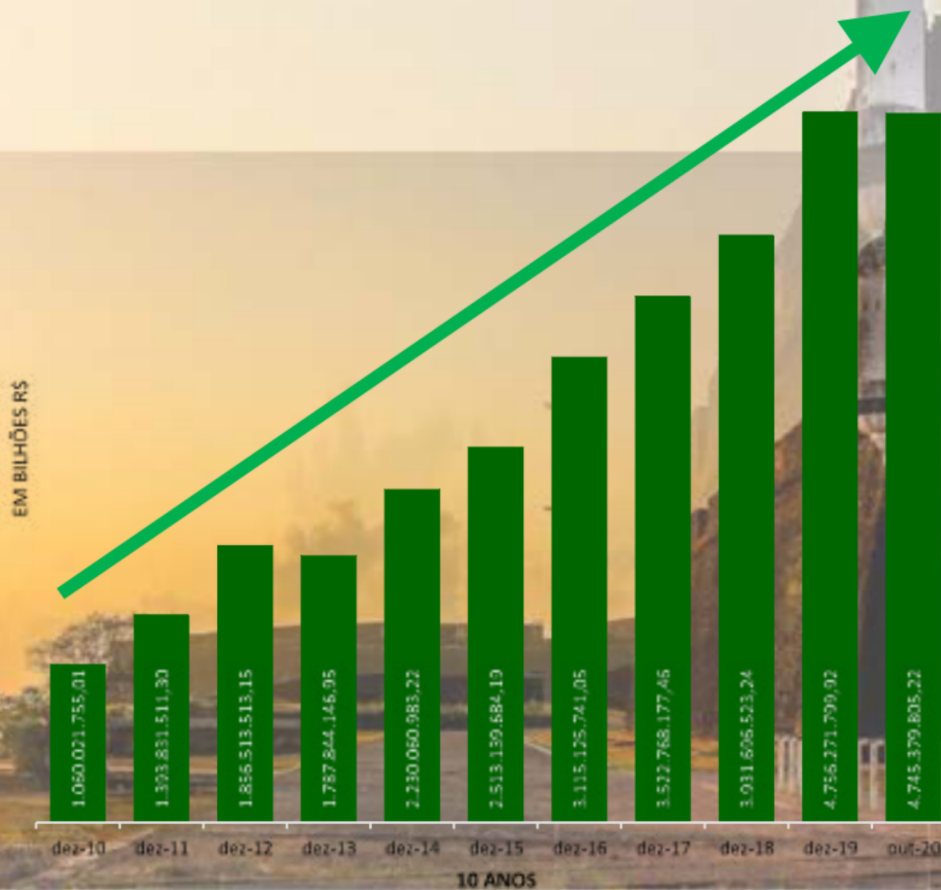




GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO EXERCÍCIO DE 2021



“AMPREV – DÉCADA DE CRESCIMENTO”





POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO RPPS E RPPM DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2021

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO	3
2 - OBJETIVOS	3
3 - VIGÊNCIA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	4
4 – ADOÇÃO DE MELHORES PRÁTICAS DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA – PRÓ-GESTÃO	4
5 - GESTÃO DOS RECURSOS	5
5.1. COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – CIAP	5
5.2. DEFINIÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS E LIMITE DE ALÇADA	6
5.2.1. FATORES DE RISCOS	7
5.3. PLANO DE CONTINGÊNCIA	7
5.4. CAPACITAÇÃO DE GESTORES, SERVIDORES E MEMBROS DOS CONSELHOS	7
5.4.1. APRIMORAMENTO DO CIAP	7
5.5. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA	8
5.6. ORIENTAÇÕES DE INVESTIMENTOS E OBJETIVO DE ALOCAÇÃO	8
5.6.1. PLANO FINANCEIRO	8
5.6.2. PLANO PREVIDENCIÁRIO	9
5.6.3. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	12
5.6.4. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA OS PRÓXIMOS 5 ANOS - DPIN	13
5.7. VEDAÇÕES	13
5.8. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA	14
5.9. MODELO DE GESTÃO	14
5.10. PROCESSO DE CREDENCIAMENTO - INSTITUIÇÕES E PRODUTOS DE INVESTIMENTOS	15
5.11. PROCESSO DE AVALIAÇÃO	16
6 - METAS E DIRETRIZES PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS	17
6.1. META DE RENTABILIDADE PREVISTA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	17
6.2. META DO SEGMENTO DE RENDA FIXA	19
6.3. META DO SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	19
6.4. META DO SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	19
7 – CENÁRIOS DE MERCADO	20
7.1. RETROSPECTIVA DO MERCADO EM 2020	20
7.2. PERSPECTIVAS DO MERCADO PARA 2021	21
7.3. POSIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	24
8 – CONTROLE E MONITORAMENTO DOS INVESTIMENTOS	25
8.1. CONTROLES INTERNOS	25
8.2. CONTROLES DE RISCO DE MERCADO	25
8.3. CONTROLES DE RISCO DE CRÉDITO	26
9 - SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA (SELIC)	26
10 - DISPOSIÇÕES GERAIS	27





POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO RPPS E RPPM DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2021

1 - INTRODUÇÃO

A Política de Investimentos tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores mencionados no art. 4º da Lei Estadual nº 915, de 18 de agosto de 2005 e art. 5º Lei Estadual nº 1813, de 07 de abril de 2014, que dispõem, respectivamente, sobre o RPPS e o RPPM do Estado do Amapá, conforme definido nos artigos 4º e 5º da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações.

Os critérios, procedimentos e limites estabelecidos para aplicação dos recursos financeiros administrados pela Unidade Gestora Amapá Previdência-AMPREV, deverão ser selecionados de acordo com a Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, ou a que venha substituí-la, pela Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações, bem como pelo Pró-Gestão, conforme nível de certificação obtido, devendo ser adequado às características dos planos financeiro e previdenciário para suas obrigações futuras, buscando atingir ou superar a meta de rentabilidade prevista nesta política. Deverá ser sempre observado o equilíbrio dos ativos com as obrigações do passivo atuarial.

Este documento visa estabelecer instrumentos de controle e de balizamento para os procedimentos na aplicação dos recursos previdenciários dos segurados do RPPS e RPPM do Estado do Amapá, no intuito de assegurar e garantir a continuidade do gerenciamento prudente e eficiente dos recursos.

2 - OBJETIVOS

Esta Política de Investimentos define as diretrizes e práticas de gestão dos recursos em moeda corrente do RPPS e RPPM do Estado do Amapá, a qual deverá ser adotada pela Unidade Gestora no exercício de 2021, para assegurar:

- 2.1. Plano de investimento dos recursos de curto, médio e longo prazo;
- 2.2. O estabelecimento, aos responsáveis pela gestão, das diretrizes na aplicação dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do RPPS e RPPM do Estado do Amapá, visando alcançar a meta de rentabilidade prevista, para garantir a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência, bem como exercer suas atividades com boa fé, lealdade e diligência, zelando por elevados padrões éticos;
- 2.3. O claro entendimento por parte dos gestores, servidores da AMPREV, segurados, beneficiários, provedores externos de serviços e órgãos reguladores quanto aos objetivos e restrições relativas aos investimentos dos recursos dos segurados;
- 2.4. A existência de um instrumento de planejamento que oriente a AMPREV a identificar e definir claramente suas necessidades e seus requisitos por meio de objetivos de retorno, tolerâncias a risco (isto é, objetivos de investimento) e restrições de investimento;
- 2.5. A existência de critérios objetivos e racionais para a avaliação de classes de ativos, de gestores das instituições financeiras e de estratégias empregados no processo de investimento do RPPS e RPPM;



3



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO RPPS E RPPM DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2021

2.6. O estabelecimento de diretrizes aos gestores, para que conduzam o processo de investimento em conformidade com os objetivos e restrições legais;

2.7. Subsidiar os gestores que venham a conduzir o processo de investimento dos recursos dos segurados e beneficiários do RPPS e RPPM do Estado do Amapá, com diretrizes bem definidas a serem seguidas na construção e no gerenciamento das carteiras dos planos financeiro e previdenciário.

3 - VIGÊNCIA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A vigência desta Política de Investimentos é para o exercício de 2021, sujeita a revisões, desde que devidamente justificadas, atendendo ao §1º do art. 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações.

A presente Política de Investimentos deverá ser aprovada pelo Conselho Estadual de Previdência da AMPREV e posteriormente enviada à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia através do **Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN**, inserido eletronicamente no site www.gov.br/previdencia por meio do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV, conforme Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações.

4 – ADOÇÃO DE MELHORES PRÁTICAS DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA – PRÓ-GESTÃO

O Pró-Gestão RPPS é um programa de certificação que visa ao reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos Regimes Próprios. É a avaliação, por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – SEPRT/ME, do sistema de gestão existente, com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência.

O regime próprio de previdência social do Estado do Amapá aderiu ao programa Pró-Gestão RPPS em 21/11/2018, obtendo a certificação Nível II em 09/10/2019, o que ampliou os limites para aplicação dos recursos pelos RPPS certificados, conforme está previsto no §10 do art. 7º e no § 9º do art. 8º da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Abaixo, tabela resumida das alterações dos limites, por segmento, de acordo com o nível de adesão ao Pró-Gestão.

LIMITES DA RESOLUÇÃO Nº 3922/2010-CMN E ELEVAÇÕES PERMITIDAS CONFORME CERTIFICAÇÕES DO PRÓ-GESTÃO									
SEGMENTO	TIPOS DE ATIVOS		ENQUADRAMENTO DA RESOLUÇÃO	LIMITES PERCENTUAIS DOS RECURSOS (PL) DO RPPS				LIMITE % DO PL DO FUNDO	
				LIMITE BASE PERMITIDO PELA RESOL.	ELEVAÇÃO PERMITIDA CONF. NÍVEL DE CERTIFICAÇÃO NO PRÓ-GESTÃO				
					Nível I	Nível II	Nível III		Nível IV
RENDIMENTAÇÃO	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	Títulos Públicos Emissão do TN (SELIC)	Art. 7º, I, a	100%	100%				Não se aplica
		Operações comprometidas em TP	Art. 7º, II	5%	5%				



Rua Binga Uohá, 10 - Centro - CEP 68900-090 - Macapá/AP - CNPJ 03.281.445/0001-85.
Fone: (96) 4009-2401 / 4009-2403 - Fax: (96) 4009-2428 - e-mail: amprev@amprev.ap.gov.br / ciap@amprev.ap.gov.br



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO RPPS E RPPM DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2021

FUNDO DE INVESTIMENTO	FUNDO DE INVESTIMENTO	FI 100% Títulos Públicos TN	Art. 7º, I, b	100%	100%				15%
		ETF - 100% Títulos Públicos	Art. 7º, I, c	100%	100%				15%
		FI Renda Fixa "Referenciado" (*)	Art. 7º, III, a	60%	65%	70%	75%	80%	15%
		ETF - Renda Fixa "Referenciado"	Art. 7º, III, b	60%	65%	70%	75%	80%	15%
		FI Renda Fixa – Geral (*)	Art. 7º, IV, a	40%	45%	50%	55%	60%	15%
		ETF - Demais Indicadores de RF	Art. 7º, IV, b	40%	45%	50%	55%	60%	15%
	OUTROS	CDB - Certificado de Depósito Bancário	Art. 7º, VI, a	15%	15%				Não se aplica
		Poupança	Art. 7º, VI, b	15%	15%				
		Letras Imobiliárias Garantidas	Art. 7º, V, b	20%	20%				
	FUNDO DE INVESTIMENTO	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior (**)	Art. 7º, VII, a	5%	5%	10%	15%	20%	5%
		FI Renda Fixa "Crédito Privado" (*)	Art. 7º, VII, b	5%	10%	15%	20%	25%	5%
		FI Debêntures de Infraestrutura	Art. 7º, VII, c	5%	5%	10%	15%	20%	5%
RENDA VARIÁVEL	FUNDO DE INVESTIMENTO	FI de Ações - Índices c/ mínimo 50 ações (*)	Art. 8º, I, a	30%	35%	40%	45%	50%	15%
		ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50)	Art. 8º, I, b	30%	35%	40%	45%	50%	15%
		FI de Ações – Geral (*)	Art. 8º, II, a	20%	25%	30%	35%	40%	15%
		ETF - Demais Índices de Ações	Art. 8º, II, b	20%	25%	30%	35%	40%	15%
		FI Multimercado – Aberto (*)	Art. 8º, III	10%	10%	10%	10%	15%	5%
		FI Ações - Mercado de Acesso	Art. 8º, IV, c	5%	5%	5%	10%	15%	5%
		FI em Participações (*) (***)	Art. 8º, IV, a	5%	5%	5%	10%	15%	5%
		FI Imobiliários (*) (***)	Art. 8º, IV, b	5%	5%	10%	15%	20%	5%
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	FUNDO DE INVESTIMENTO	FI e FIC FI de Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9º-A, I	10%	10%				15%
		FI - Aberto - Investimento no Exterior	Art. 9º-A, II	10%	10%				15%
		Fundos Ações - BDR Nível I	Art. 9º-A, III	10%	10%				15%

* Ativos crédito privado emitidos por instituição financeira ou sociedades abertas ou cotas sênior de FIDC, não pode investir exterior;

** Gestor já tenha feito 10 ofertas públicas encerradas e liquidadas, que os RPPS participem somente até 50% do total cotas;

*** Avaliação empresa independente; tx performance após devolução capital; gestor participe c/ 5% e que já realizou nos últimos 10 anos, desinvestimento de 3 cias;

**** Limites de 5% do PL do RPPS e de 5% do PL do fundo não se aplica para cotas integralizadas por imóveis;

Limite válido para todos os fundos: recursos dos RPPS devem corresponder até 20% do PL do fundo;

O total de recursos de um RPPS deve corresponder no máximo a 5% do total de recursos da gestora ou administradora de carteira;

Os RPPS somente poderão aplicar seus recursos em fundos de investimento em que figurarem, como administradora OU gestora, instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198, de 2004, e nº 4557, de 2017.

FONTE: Nota Técnica nº 12/2017/CGACI/SRPPS/SPREV-MF e Tabela Novos Limites Resolução nº 4695/2018 (<http://www.previdencia.gov.br/regimes-propios/investimentos-do-rpps/>)

5 - GESTÃO DOS RECURSOS

A gestão dos recursos dos segurados e beneficiários do RPPS e RPPM é de atribuição do Comitê de Investimentos da Amapá Previdência-CIAP e da Diretoria Executiva da AMPREV, esta última de forma excepcional conforme diretrizes desta Política de Investimentos.

5.1. COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – CIAP

O Comitê de Investimentos da Amapá Previdência, constituído em conformidade com o disposto no Art. 3º-A, § 1º, alíneas "a" a "e" e Art. 6º, §§ 3º a 6º, da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, tem como finalidade assessorar o Conselho Estadual de Previdência – CEP no processo de gestão de recursos, bem como a Diretoria Executiva do ponto de vista



5



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO RPPS E RPPM DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2021

técnico no que tange aos investimentos e distribuição dos fluxos de recursos financeiros administrados por terceiros, em conformidade com a presente Política de Investimentos.

Os membros do Comitê de Investimentos terão acesso às informações financeiras pertinentes a todo e qualquer investimento de recursos dos segurados do RPPS e RPPM, podendo solicitar, a qualquer momento, tais informações para subsidiar seu trabalho.

A competência e finalidade do Comitê de Investimentos da Amapá Previdência encontram-se definidas em seu Regulamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4471, de 06/04/2009.

O CIAP deverá comunicar ao CEP sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política, em decorrência do comportamento/conjuntura do mercado e/ou quando se apresente relevante seu interesse na preservação dos ativos financeiros dos segurados do RPPS e RPPM.

5.2. DEFINIÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS E LIMITE DE ALÇADA

Conforme determina o inciso II do art. 103 da Lei Estadual nº 0915/2005, § 2º do art. 113 da Lei Estadual nº 1813/2014 e incisos I e II do art. 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Previdência, é de competência do CEP definir as diretrizes e regras relativas à aplicação dos recursos financeiros do RPPS e RPPM do Estado do Amapá, por meio da Política de Investimentos.

As aplicações e resgates serão recomendados pelo Comitê de Investimentos, por deliberação direta ou de acordo com o levantamento de dados apresentados pela Diretoria Financeira e Atuarial – DIFAT, mediante o devido processo administrativo.

As receitas provenientes de arrecadação previdenciária e não previdenciária, deverão ser aplicadas pela Diretoria Executiva imediatamente em fundo de investimento do segmento de renda fixa, de baixo risco, com aplicação e resgate em D+0, até que o CIAP delibere sobre a permanência ou transferência desses recursos para outras aplicações.

Havendo discordância, por parte do Diretor-Presidente, quanto às deliberações do Comitê de Investimentos, os recursos deverão ser aplicados, imediatamente, em fundos do segmento de renda fixa atrelados ao CDI, existentes na carteira da AMPREV, de baixo risco, com prazo de aplicação e resgate em D+0, administrados por instituições financeiras oficiais públicas. E, no prazo de 03 (três) dias úteis deverá ser apresentado ao CIAP, justificativa técnica com exposição dos motivos ensejadores da discordância, devidamente apreciada pela Diretoria Executiva.

Apresentada a justificativa, o CIAP terá prazo de 03 (três) dias úteis para avaliá-la e deliberar sobre a aplicação dos referidos recursos.

Caso a justificativa não seja encaminhada no prazo definido, ou em caso de não acolhimento, o CIAP encaminhará a matéria imediatamente ao CEP para as deliberações.

Fica autorizada a Diretoria Executiva a resgatar valores das aplicações em fundos de investimentos, sem prévia deliberação do CIAP, para custear exclusivamente despesas administrativas e previdenciárias, do segmento de renda fixa, de baixo risco, com prazo de resgate em até D+1. Os resgates efetuados deverão ser informados ao Comitê de Investimentos mensalmente, sendo necessária a formalização de processo administrativo.



6



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO RPPS E RPPM DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2021

5.2.1. FATORES DE RISCOS

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de riscos que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

5.2.1.1. Risco de Mercado

Corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado, tais como os preços de um ativo, taxas de juros, volatilidade de mercado e liquidez;

5.2.1.2. Risco de Crédito

Corresponde à possibilidade de uma obrigação (principal e juros) não vir a ser honrada pelo emissor/contraparte, na data e nas condições negociadas e contratadas;

5.2.1.3. Risco de Liquidez

É resultante da ocorrência de desequilíbrios entre os ativos negociáveis e passivos exigíveis, ou seja, o “descasamento” entre os pagamentos e recebimentos. Esta situação afeta a capacidade de pagamento da Instituição.

5.3. PLANO DE CONTINGÊNCIA

O acompanhamento do cumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução 3.922/2010-CMN será realizado sistematicamente pela Divisão de Controle Atuarial e Mercado-DICAM da Diretoria Financeira e Atuarial-DIFAT/AMPREV e, em caso de descumprimento, deverá ser comunicado imediatamente à Diretoria Executiva e ao CIAP para adoção de medidas de reenquadramento aos limites legais, obedecendo os prazos da resolução e em observância ao vencimento do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP do Estado do Amapá.

5.4. CAPACITAÇÃO DE GESTORES, SERVIDORES E MEMBROS DOS CONSELHOS

Objetivando minimizar os fatores de riscos por meio de metodologias de acompanhamento e avaliação dos investimentos específicos, a AMPREV deverá garantir a certificação e qualificação dos servidores envolvidos na atividade de análise e gestão de recursos investidos no mercado financeiro, bem como dos membros do Comitê de Investimentos, membros do Conselho Estadual de Previdência, membros do Conselho Fiscal, Secretário do CIAP e Procuradoria Jurídica, em conformidade com o disposto na Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações.

5.4.1. APRIMORAMENTO DO CIAP

De acordo com esta Política, a AMPREV deverá custear a capacitação e certificação, garantindo ainda qualificação contínua aos membros do CIAP, bem como dos servidores da AMPREV participantes do processo de gestão dos investimentos sobre o conteúdo necessário para gestão de recursos financeiros de RPPS e RPPM, abrangendo, de forma mais específica, o conteúdo relacionado na Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, e suas alterações, incluindo obrigatoriamente, no mínimo:

- a. Economia e Finanças;
- b. Sistema Financeiro Nacional;



7



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO RPPS E RPPM DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2021

- c. Instituições e Intermediários Financeiros;
- d. Mercado de Capitais;
- e. Mercado Financeiro;
- f. Mercado de Derivativos;
- g. Fundos de Investimento.

5.5. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações referentes à gestão das aplicações financeiras da AMPREV, com destaque para seu desempenho, serão disponibilizadas pela Diretoria Executiva até o décimo quinto dia útil do mês subsequente na página da internet da instituição (www.amprev.ap.gov.br), com atualização mensal.

A Diretoria Executiva deverá garantir canal de acesso, na forma da legislação vigente, para esclarecimento de dúvidas, sugestões e fiscalização por parte dos contribuintes e cidadãos.

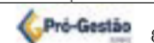
A Diretoria Executiva deverá adotar as providências de publicação da Política de Investimentos na íntegra, no Diário Oficial do Estado, bem como na página da internet da AMPREV, sendo disponibilizada a todos os segurados e beneficiários, observados os critérios estabelecidos na Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, devendo, ainda, ser encaminhada às Instituições Financeiras com as quais a AMPREV opere.

5.6. ORIENTAÇÕES DE INVESTIMENTOS E OBJETIVO DE ALOCAÇÃO

As tabelas a seguir apresentam a estrutura dos investimentos (posição em 30 de outubro de 2020), dos Planos Financeiro e Previdenciário, bem como o enquadramento dos recursos administrados pela AMPREV, conforme especificações da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações.

5.6.1. PLANO FINANCEIRO

PLANO FINANCEIRO - DEMONSTRATIVO DE ENQUADRAMENTO DOS RECURSOS DA CARTEIRA						
ENQUADRAMENTO LEGAL DA CARTEIRA DA AMPREV - LIMITES DA RESOLUÇÃO 3.922/2010-CMN com Vinculação à Nota Técnica SEI Nº 12/2017-CGACI/SRPPS/SPREV/M F E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS						
POSIÇÕES DA CARTEIRA		ENQUADRAMENTOS E LIMITES LEGAIS				
PRODUTO DE INVESTIMENTO	Recurso Aplicado Saldo – R\$	Total do Segmento em R\$	Enquadramento na Resolução 3.922/2010-CMN	% do Item da Res. 3.922 no PL AMPREV - PF	Limite Max. Permitido Res. 3.922/2010-CMN	Limite Max. Polit. Invest. da AMPREV
Carteira Administrada de TPF Banco do Brasil - LFT (POS)	13.842.453,02	1.577.460.940,85	Art. 7º, Inciso I, alínea "a"	44,83%	100,00%	100,00%
Carteira Administrada de TPF Banco do Brasil - NTN-B (POS)	993.536.618,04					
Carteira Administrada de TPF Banco do Brasil - LTN (PRE)	286.273.037,92					
Carteira Administrada de TPF Banco do Brasil - NTN-F (PRE)	62.720.650,14					
Carteira Administrada de TPF BTG Pactual	221.088.181,73	7.286.657,84	Art. 7º, Inciso II	0,21%	5,00%	5,00%
Carteira Administrada de TPF Banco do Brasil-Oper. Compromiss.	7.286.657,84					
Itaú Institucional RF Inflação FIC FI	55.444.432,28	391.262.027,35	Art. 7º, Inciso I, alínea "b"	11,12%	100,00%	100,00%
Itaú Institucional Renda Fixa IMA-B 5 FIC de FI	20.740.015,22					
Itaú Institucional Renda Fixa IRF-M FIC de FI	24.579.734,34					
Santander FIC FI IMA-B Institucional Títulos Públicos RF LP	96.786.571,29					
FI Caixa Brasil IMA-B 5 Títulos Públicos RF LP	31.891.579,02					
Caixa Brasil IRF - M 1 + TP RF LP	136.326.506,45					
Santander FI IRF-M Títulos Públicos Renda Fixa	25.493.188,75					



Rua Bimba Uchôa, 10 - Centro - CEP 68900-090 - Macapá/AP - CNPJ 03.281.445/0001-85.
Fone: (96) 4009-2401 / 4009-2403 - Fax: (96) 4009-2428 - e-mail: amprev@amprev.ap.gov.br / ciap@amprev.ap.gov.br



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO RPPS E RPPM DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2021

FIC FI Caixa Novo Brasil Renda Fixa Referenciado IMA-B LP	188.028.373,25	188.028.373,25	Art. 7º, Inciso II, alínea "a"	5,34%	60,00%	60,00%
BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B FI	221.433,18					
Bradesco Institucional FIC FI Renda Fixa IMA-B	201.416.789,92					
Bradesco Institucional FIC FI Renda Fixa IMA-Geral	122.155.218,23					
Bradesco Institucional FIC FI Renda Fixa IMA-B 5+	14.474.996,00					
BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI LP Perfil FIC FI	39.939.618,48	556.685.864,88	Art. 7º, Inciso IV, alínea "a"	15,82%	40,00%	40,00%
FI Caixa Brasil RF Referenciado DI Longo Prazo	41.766.128,22					
Bradesco H Fundo de Investimento Renda Fixa Nilo	78.558.888,58					
BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo FIC FI	3.235.000,10					
Itaú Institucional Alocação Dinâmica Renda Fixa FIC FI	46.374.635,29					
Itaú Soberano Renda Fixa Simples LP FICFI	8.543.156,88					
BB RPPS Renda Fixa Crédito Privado IPCA III	17.333.118,54	17.333.118,54	Art. 7º, Inciso VII, alínea "b"	0,49%	5,00%	5,00%
Brasil Ações IBX Indexado FIC FI	12.823.305,52					
Caixa FI em Ações Brasil IBX-50	19.972.661,47	49.994.582,72	Art. 8º, Inciso I, alínea "a"	1,42%	30,00%	30,00%
Bradesco FIC FI em Ações Ibovespa Valuation	10.299.019,55					
Bradesco H FI em Ações Ibovespa	6.899.596,18					
Itaú FoF RPI Ações Ibovespa Ativo FIC FI	71.050.003,46					
Bradesco FI em Ações Dividendos	79.220.276,08					
Bradesco FI em Ações Mid Small Caps	71.600.520,90					
Queluz Valor Fundo de Investimento em Ações	5.825.102,53					
AZ Quest Small Mid Caps FIC de FIA	54.604.356,05					
Itaú Institucional Ações Phoenix FIC FI	28.769.691,36					
BTG Pactual Absoluto Institucional FIQ FIA	8.009.677,53					
BB Ações Setor Financeiro FIC de Fundos de Investimento	22.505.648,55					
Bradesco FIC de FIA Institucional IBRX Alpha	6.864.680,72	503.754.649,06	Art. 8º, Inciso II, alínea "a"	14,32%	20,00%	20,00%
Bradesco FI em Ações Selection	44.594.294,48					
AZ Quest Ações FIC FI de Ações	26.922.378,43					
Icatu Vanguarda Dividendos Fundo de Investimento em Ações	43.766.729,13					
BB Ações Valor FIC de FI em Ações	3.489.296,03					
Vinci Mosaico Fundo de Investimento de Ações	9.507.283,40					
Itaú Ações Dunamis FIC de FI	12.639.732,91					
AZ Quest Small Mid Caps RPPS FIC de FIA	4.646.706,49					
Safrá Consumo PB FIC DE FIA	9.738.271,01					
IT Now S&P 500 TRN Fundo de Índice	11.068.704,00	11.068.704,00	Art. 8º, II, "b"	0,31%	20,00%	20,00%
Pátria Special Opportunities I - FIQ FIP	17.968,85					
Pátria Brasil Infraestrutura III FIQ FIP	5.085.735,50					
FIC FIP Kinea Private Equity II	5.054.477,14	47.710.657,32	Art. 8º, Inciso IV, alínea "a"	1,36%	5,00%	5,00%
Terras Brasil - FIP	1.080.571,96					
BTG Pactual Timberland Fund I - FIQ de FIP	3.524.689,78					
Kinea Private Equity IV Feeder Institucional I FIP Multies- tratégia	32.947.214,09					
FI Caixa Multimercado RV 30 Longo Prazo	11.734.417,54					
Safrá S&P Reais PB FI Multimercado	24.574.249,72	49.949.105,48	Art. 8º, Inciso III	1,42%	10,00%	10,00%
Vinci Valorem Fundo de Investimento Multimercado	8.754.950,58					
Itaú Private Multimercado S&P500® BRL FIC de FI	4.885.487,64					
Santander FI Global Equities MM Investimentos no Exterior	22.779.580,98	22.779.580,98	Art. 9º-A, Inciso II	0,65%	10,00%	10,00%
Fundo de Investimento em Ações Caixa Institucional BDR Nível I	64.533.325,77					
Safrá Consumo Americano FI em Ações BDR-Nível I PB	12.805.492,47	95.097.798,16	Art. 9º-A, Inciso III	2,70%	10,00%	10,00%
BB Ações Globais FIC de FIA - BDR Nível I	17.758.979,92					
TOTAL SALDOS EM CONTAS CORRENTES	25.162,74	25.162,74	Disponib. Fi- nanc. C/C	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAIS DO PLANO FINANCEIRO	3.518.437.223,17	3.518.437.223,17		100,00%		

Fonte: Demonstrativo de Consolidação de Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS do Estado do Amapá – outubro/2020

5.6.2. PLANO PREVIDENCIÁRIO

PLANO PREVIDENCIÁRIO - DEMONSTRATIVO DE ENQUADRAMENTO DOS RECURSOS DA CARTEIRA						
ENQUADRAMENTO LEGAL DA CARTEIRA DA AMPREV - LIMITES DA RESOLUÇÃO 3.922/2010-CMN com Vinculação à Nota Técnica SEI Nº 12/2017-CGACI/SRPPS/SPREV/MF E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS						
POSIÇÕES DA CARTEIRA		ENQUADRAMENTOS E LIMITES LEGAIS				
PRODUTO DE INVESTIMENTO	Recurso Aplicado Saldo - R\$	Total do Segmento em R\$	Enquadramento na Resolução 3.922/2010-CMN	% do Item da Res. 3.922 no PL AMPREV - PP	Limite Max. Permitido Res. 3.922/2010-CMN	Limite Max. Polit. Invest. da AMPREV
Carteira Administra Caixa Econômica de TPF - NTN-B e NTN-F	551.198.534,18	551.198.534,18	Art. 7º, Inciso I, alínea "a"	44,92%	100,00%	100,00%
FI Caixa Brasil IMA-B 5 Títulos Públicos RF LP	8.811.340,91					
Itaú Institucional Renda Fixa IMA-B 5 FIC de FI	8.714.006,51	44.897.193,38	Art. 7º, Inciso I, alínea "b"	3,66%	100,00%	100,00%



Rua Binga Uohá, 10 - Centro - CEP 68900-090 - Macapá/AP - CNPJ 03.281.445/0001-85.
Fone: (96) 4009-2401 / 4009-2403 - Fax: (96) 4009-2428 - e-mail: amprev@amprev.ap.gov.br / ciap@amprev.ap.gov.br



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO RPPS E RPPM DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2021

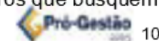
Santander FIC FI IMA-B Institucional Titulos Públicos RF LP	6.213.662,57					
Caixa Brasil IRF - M 1 + TP RF LP	21.158.183,39					
FIC FI Caixa Novo Brasil Renda Fixa Referenciado IMA-B LP	143.350.780,95	143.350.780,95	Art. 7º, Inciso III, alínea "a"	11,68%	60,00%	60,00%
BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B FI	79.787.071,79	265.867.218,99	Art. 7º, Inciso IV, alínea "a"	21,67%	40,00%	40,00%
Bradesco Institucional FIC FI Renda Fixa IMA-B	18.427.845,47					
Bradesco Institucional FIC FI Renda Fixa IMA-Geral	9.254.985,80					
Bradesco Institucional FIC FI Renda Fixa IMA-B 5+	16.177.921,27					
FI Caixa Brasil RF Referenciado DI Longo Prazo	43.488.285,13					
BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI LP Perfil FIC FI	67.518.065,98					
Icatu Vanguarda Inflação Longa FI Renda Fixa	5.592.440,63					
BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo FIC FI	1.729.148,97					
Itaú Institucional Alocação Dinâmica Renda Fixa FK FI	8.737.470,03					
BTG Pactual Tesouro Selic FI RF Referenciado DI	1.714.303,87					
Icatu Vanguarda Pré-Fixado FI Renda Fixa LP	13.439.680,05					
BB Previdenciário Renda Fixa Crédito Privado IPCA III FI	10.460.213,88	10.460.213,88	Art. 7º, Inciso VI, alínea "b"	0,85%	15,00%	15,00%
BTG Pactual Infra-B Fundo Incentivado de Investim. Infra-est. RF	1.529.505,82	1.529.505,82	Art. 7º, Inciso VII, alínea "c"	0,12%	10,00%	10,00%
Bradesco FI em Ações Dividendos	13.808.485,27	199.261.250,05	Art. 8º, Inciso II, alínea "a"	16,24%	20,00%	20,00%
Bradesco FI em Ações Mid Small Caps	12.050.949,45					
BTG Pactual Absoluto Institucional FIQ FIA	32.399.524,53					
AZ Quest Small Mid Caps FIC de FIA	19.070.460,27					
Itaú Institucional Acoes Phoenix FIC FI	10.782.526,83					
AZ Quest Ações FIC FI de Ações	21.548.742,18					
BB Ações Setor Financeiro FIC de Fundos de Investimento	3.629.931,79					
Bradesco FI em Ações Selection	16.347.178,78					
Icatu Vanguarda Dividendos Fundo de Investimento em Ações	25.209.872,03					
Queluz Valor Fundo de Investimento em Ações	5.932.574,09					
BB Ações Valor FIC de FI em Ações	5.981.650,34					
Vinci Mosaico Fundo de Investimento de Ações	17.071.016,32					
Itaú Ações Dunamis FIC de FI	12.717.759,38					
AZ Quest Small Mid Caps RPPS FIC de FIA	2.710.578,79					
BTG Pactual Economia Real FIP Multiestratégia	5.647.613,82					
Fundo de Investimento em Ações Caixa Institucional BDR Nível I	4.727.971,05	4.727.971,05	Art. 9º-A, Inciso III	0,39%	10,00%	10,00%
TOTAL SALDOS EM CONTAS CORRENTES	2.299,93	2.299,93	Disponib. FI-nanc. C/C	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAIS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	1.226.942.582,05	1.226.942.582,05		100,00%		

Fonte: Demonstrativo de Consolidação de Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS do Estado do Amapá – outubro/2020

A carteira apresentada está enquadrada nos limites da Resolução 3.922/2010, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, obedecidos os limites permitidos, propondo-se a adotar o limite de no mínimo 50,00% (cinquenta por cento) e no máximo 100% (cem por cento) das aplicações no segmento de renda fixa, observada a garantia da manutenção da certificação Pró-Gestão RPPS – Nível II.

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos cumulativamente não poderão exceder a 40% (quarenta por cento) da totalidade dos recursos do RPPS e RPPM do Estado do Amapá, observada a garantia da manutenção da certificação Pró-Gestão RPPS – Nível II, limitação esta que será atendida pela AMPREV, não elevando investimentos nesse segmento do mercado financeiro a mais que 40% de seu Patrimônio Líquido, sendo relevante observar que os investimentos poderão ocorrer em relação a:

1. Cotas de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto cuja política de investimento assegure que o seu patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham índices de renda variável, divulgados por bolsa de valores no Brasil, compostos por, no mínimo, cinquenta ações, correspondentes bônus ou recibos de subscrição e de certificados de depósitos de tais ações, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda variável);
2. Cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda variável, negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem





POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO RPPS E RPPM DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2021

refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, divulgados por bolsa de valores no Brasil, compostos por, no mínimo, cinquenta ações, correspondentes bônus ou recibos de subscrição e de certificados de depósitos de tais ações, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda variável);

3. Cotas de fundos de investimento classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda variável);

4. Cotas de fundos de investimento em índice de mercado variável, negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda variável);

5. Cotas de Fundos de Investimento classificados como multimercado, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem (fundos de renda variável);

6. Cotas de fundos de investimento em participações (FIP), constituídos sob a forma de condomínio fechado, vedada a subscrição em distribuições de cotas subsequentes, salvo se para manter a mesma proporção já investida nesses fundos;

7. Cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) com presença em 60% (sessenta por cento) nos pregões de negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários no período de doze meses anteriormente à aplicação.

Em relação ao segmento de investimentos no exterior, a limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos cumulativamente não poderão exceder a 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos do RPPS e RPPM do Estado do Amapá, observada a garantia da manutenção da certificação Pró-Gestão RPPS – Nível II, limitação esta que será atendida pela AMPREV.

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto no §1º do art. 7º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, os quais deverão ser registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia-SELIC, conforme a marcação a mercado ou marcação na curva, conforme portaria SPREV nº 04/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

É importante salientar que, seja qual for a alocação de ativos, o mercado terá momentos desfavoráveis que afetam a carteira, daí a necessidade de um horizonte de tempo que possa acomodar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de eventuais perdas. Desta forma, a AMPREV deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco e, de forma organizada, recompor a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de equilibrar sua carteira de investimentos.

As aplicações realizadas pela AMPREV passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizados critérios, como o histórico de fundos de investimento, abertura de carteira de fundos de investimento, informações de mercado *on-line*, pesquisa em sites institucionais, análise de risco/retorno e outras. Havendo necessidade, somente o Comitê de Investimentos poderá propor



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO RPPS E RPPM DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2021

a contratação de serviços ou produtos de terceiros (custódia qualificada, consultoria, sistemas e outros), voltados para a área de investimentos no mercado financeiro, em conformidade com a legislação vigente.

O comitê de Investimentos da Amapá Previdência - CIAP, observado os critérios definidos no parágrafo acima, poderá, preferencialmente, realizar aplicação em fundos que utilizem o crédito de floresta e/ou o selo de sustentabilidade do Programa Tesouro Verde do Estado do Amapá em seu portfólio, ou em que as instituições administradoras tenham aderido ao selo de sustentabilidade do referido programa.

Além de avaliar o regulamento, o prospecto e a composição da carteira dos fundos de investimento, será feita uma análise do gestor e emissor do título e/ou valor mobiliário, da taxa de administração cobrada e dos diversos indicadores de risco. Esses investimentos serão avaliados através de um acompanhamento de desempenho mensal da carteira consolidada e por aplicação, com objetivo de orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

Em resumo, os investimentos da AMPREV em 2021 serão norteados pela estratégia abaixo.

5.6.3. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO

E ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO - PLANO FINANCEIRO E PLANO PREVIDENCIÁRIO									
SEGMENTO	TIPOS DE ATIVO		LIMITES DA RESOLUÇÃO 3922/2010-CMN				ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PI 2021		
			ARTIGO	LIMITE BASE PERMITIDO PELA RESOL.	LIMITE % DO PL DO FUNDO	% Carteira por Fundo	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO %	LIMITE SUPERIOR (%)
RENDA FIXA	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	Titulos Públicos Emissão do TN (SELIC)	Art. 7º, I, a	100%	Não se aplica	Não se aplica	0,00%	40,00%	100,00%
		Operações compromissadas em TP	Art. 7º, II	5%			0,00%	0,50%	5,00%
	FUNDOS DE INVESTIMENTO	FI 100% Titulos Públicos TN	Art. 7º, I, b	100%	15%	20%	0,00%	10,00%	100,00%
		ETF - 100% Titulos Públicos	Art. 7º, I, c	100%	15%	20%	0,00%	0,50%	100,00%
		FI Renda Fixa "Referenciado"	Art. 7º, III, a	60%	15%	20%	0,00%	5,00%	60,00%
		ETF - Renda Fixa "Referenciado"	Art. 7º, III, b	60%	15%	20%	0,00%	0,50%	60,00%
		FI Renda Fixa - Geral	Art. 7º, IV, a	40%	15%	20%	0,00%	9,00%	40,00%
		ETF - Demais Indicadores de RF	Art. 7º, IV, b	40%	15%	20%	0,00%	0,50%	40,00%
		OUTROS	CDB - Certificado de Depósito Bancário	Art. 7º, VI, a	15%			0,00%	0,10%
	Poupança		Art. 7º, VI, b	15%	Não se aplica	Não se aplica	0,00%	0,00%	15,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas		Art. 7º, V, b	20%			0,00%	0,10%	20,00%
	FUNDOS DE INVESTIMENTO	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior	Art. 7º, VII, a	5%	5%	15%	0,00%	1,00%	5,00%
		FI Renda Fixa "Crédito Privado"	Art. 7º, VII, b	5%	5%	5%	0,00%	1,00%	5,00%
		FI Debêntures de Infraestrutura	Art. 7º, VII, c	5%	5%	15%	0,00%	0,30%	5,00%
	TOTAL RENDA FIXA								68,50%
RENDA VARIÁVEL	FUNDOS DE INVESTIMENTO	FI de Ações - Índices <i>c/</i> mínimo 50 ações	Art. 8º, I, a	30%	15%	20%	0,00%	2,00%	30,00%
		ETF - Índice de Ações (<i>c/</i> no mínimo 50)	Art. 8º, I, b	30%	15%	20%	0,00%	0,50%	30,00%
		FI de Ações - Geral	Art. 8º, II, a	20%	15%	20%	0,00%	18,70%	20,00%
		ETF - Demais Índices de Ações	Art. 8º, II, b	20%	15%	20%	0,00%	0,50%	20,00%



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO RPPS E RPPM DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2021

		FI Multimercado - Aberto	Art. 8º, III	10%	5%	20%	0,00%	1,50%	10,00%
		FI Ações - Mercado de Acesso	Art. 8º, IV, c	5%	5%	5%	0,00%	0,50%	5,00%
		FI em Participações	Art. 8º, IV, a	5%	5%	5%	0,00%	1,80%	5,00%
		FI Imobiliários	Art. 8º, IV, b	5%	5%	5%	0,00%	0,50%	5,00%
TOTAL RENDA VARIÁVEL								26,00%	
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	FUNDOS DE INVESTIMENTO	FI e FIC FI de Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9º-A, I	10%	15%	10%	0,00%	0,50%	10,00%
		FI - Aberto - Investimento no Exterior	Art. 9º-A, II	10%	15%	10%	0,00%	2,00%	10,00%
		Fundos Ações - BDR Nível I	Art. 9º-A, III	10%	15%	10%	0,00%	3,00%	10,00%
TOTAL INVESTIMENTOS NO EXTERIOR								5,50%	

Segmento de Aplicação	Limite da Política de Investimentos da AMPREV – Pro-Gestão Nível II	Limite Legal (Resol. 3.922/2010-CMN) / Pro-Gestão Nível II
Renda Fixa	100,00%	100,00%
Renda Variável	40,00%	40,00%
Investimentos no Exterior	10,00%	10,00%

5.6.4. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA OS PRÓXIMOS 5 ANOS - DPIN

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, em decorrência do Demonstrativo da Política de Investimentos-DPIN, observa os mesmos limites de estratégia para o exercício, que tem como objetivo o longo prazo nos investimentos, considerando o cenário macroeconômico e o resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit ou superávit, sendo adotado os mesmos percentuais de limite inferior e superior.

5.7. VEDAÇÕES

5.7.1. Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;

5.7.2. Aplicar recursos diretamente em títulos ou outros ativos financeiros nos quais o ente federativo figure como emissor, devedor, ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;

5.7.3. Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;

5.7.4. Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundos de investimento e de fundo de investimento em cotas, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros emitidos por uma única companhia.

5.7.5. Aplicar recurso em FIP's que tenham como objetivo o investimento em ativo financeiro de uma única companhia.

5.7.6. Praticar diretamente as operações denominadas **day-trade**, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações de títulos públicos federais realizadas diretamente pelo regime próprio de previdência social;



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO RPPS E RPPM DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2021

5.7.7. Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução 3.922/2010 e suas alterações;

5.7.8. Negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão;

5.7.9. Aplicar direta ou indiretamente recursos na aquisição de cotas de fundos de investimentos destinados exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;

5.7.10. Remunerar quaisquer prestadores de serviços relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes:

a) taxa de administração, performance, ingresso ou saída previstas em regulamento; ou

b) encargos do fundo, nos termos da regulamentação da CVM;

5.7.11. Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviços, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da CVM;

5.8. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA

Sempre que possível, a AMPREV poderá adquirir títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional com a finalidade de promover o casamento entre os fluxos do passivo atuarial (estudo de ALM - Asset Lyabilit Management), respeitando o disposto no §1º do art. 7º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, devendo ser providenciado seus registros no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia-SELIC.

A aquisição de títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional no mercado secundário será realizada através de instituições financeiras detentoras de contrato de carteira administrada com a AMPREV, obedecendo os seguintes critérios:

1. Rentabilidade líquida;
2. Menor Taxa de Administração;
3. Marcação a preço de mercado.

A AMPREV, no exercício de 2021, deverá manter processo de atualização e aprimoramento contínuo da base cadastral, atuarial e legal, com a finalidade de realizar estudo atuarial que garanta o cumprimento dos benefícios previdenciários em curto, médio e longo prazo, com intuito de orientar as realizações de aplicações. Este estudo atuarial balizará a elaboração e definição de cenários de longo prazo, que serão utilizados pela metodologia empregada no processo de macroalocação de ativos (**Asset Lyabilit Management- ALM - Gestão de Ativos e Passivos**).

5.9. MODELO DE GESTÃO

A gestão das aplicações dos recursos financeiros da AMPREV será realizada em parte pela própria Instituição (fundos de investimentos e títulos públicos federais) e parcialmente por





POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO RPPS E RPPM DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2021

instituição financeira aprovada no processo de avaliação estabelecido nesta Política (carteiras administradas).

5.10. PROCESSO DE CREDENCIAMENTO - INSTITUIÇÕES E PRODUTOS DE INVESTIMENTOS

As aplicações em carteiras administradas e fundos de investimento deverão ocorrer mediante credenciamento desses produtos e das instituições financeiras, com avaliação comparativa de produtos similares pelo CIAP, devendo ser considerados critérios contemplando segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência dessas aplicações e das instituições, de forma a viabilizar a melhor escolha.

Para a seleção de instituições financeiras será constituído processo de credenciamento conforme disposto na Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, bem como na Portaria MPS nº. 519/2011 e suas alterações.

Os termos de credenciamento a serem utilizados são os divulgados no site da SEPRT-ME, conforme previsto no art. 6º-E da Portaria MPS nº 519/2011, sendo permitido somente aplicações de recursos do RPPS e RPPM apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e/ou comitê de riscos, nos termos da regulamentação do CMN (art. 15, § 2º, I, § 8º da Resolução CMN nº 3.922/2010).

A SEPRT-ME divulgou em seu site, lista exaustiva e taxativa das instituições que atendem o inciso I do § 2º e § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, sendo que pode-se aplicar a essas instituições o modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento pelos regimes próprios. Assim, os modelos dos termos de credenciamento são os constantes no site da SEPRT/ME, conforme abaixo.

<p>Administrador ou Gestor de Fundos de Investimento que cumpre os requisitos previstos no inciso I do § 2º e § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme relação disponibilizada em http://www.previdencia.gov.br/regimes-propios/investimentos-do-rpps/</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Utilizar novo formulário "Termo de Análise e Atestado de Credenciamento de Administrador e Gestor de FI – Art. 15, § 2º, I, CMN nº 3.922/2010", 2. Informar/atualizar o credenciamento nos campos próprios do DAIR.
<p>Demais administradores ou gestores de Fundos de Investimento.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Utilizar os novos modelos de "Termo de Análise de Credenciamento e Atestado de Credenciamento – Demais Administrado ou Gestor de FI"; ou 2. Receber o "Questionário Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 1", analisar e preencher o modelo do "Atestado de Credenciamento" em caso de instituição ser credenciada 3. Informar/atualizar o credenciamento nos campos próprios do DAIR.





POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO RPPS E RPPM DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2021

Fundos de Investimento	<ol style="list-style-type: none"> 1. Utilizar o novo formulário “Anexo ao Credenciamento – Análise de Fundo de Investimento”; ou 2. Receber o “Questionário Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 2”, e informar no “Termo de Análise e Atestado de Credenciamento do Administrador” e no “Atestado de Credenciamento do Gestor” se o fundo é ou não elegível para receber aplicações; 3. Informar/atualizar o credenciamento nos campos próprios do DAIR.
Distribuidor	Utilizar o novo modelo “Termo de Análise do Cadastro do Distribuidor”.

Fonte: <http://www.previdencia.gov.br/regimes-propios/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento/>

O credenciamento e monitoramento das instituições e produtos de investimentos é de responsabilidade da Divisão de Controle Atuarial e Mercado – DICAM/DIFAT/AMPREV.

5.11. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

As instituições administradoras devem elaborar, no mínimo, mensalmente, relatórios (extratos) detalhados das aplicações dos recursos do RPPS e RPPM do Estado do Amapá, em moeda corrente, ou conforme necessidade da Unidade Gestora AMPREV. Tais relatórios (extratos) devem conter informações sobre as rentabilidades das aplicações, bem como os riscos que lhe são inerentes.

A Diretoria Financeira e Atuarial - DIFAT, deve elaborar demonstrativos mensais detalhados, ao final de cada período a que se referir, retratando a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS e RPPM do Estado do Amapá com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável e investimentos no exterior. Deve ainda avaliar o desempenho das instituições financeiras administradoras/gestoras de recursos, abordando medidas de risco e de retorno definidos nesta política, e submetê-los à aprovação do CIAP.

Na avaliação de desempenho das instituições financeiras, bem como dos fundos de investimentos, o CIAP deverá realizar, no mínimo, uma reunião técnica e de monitoramento semestralmente nas sedes das instituições, objetivando dialogar com economistas, gestores e administradores dos fundos que compõem a carteira da AMPREV, avaliando também sua estrutura física, técnica e operacional.

Na avaliação das carteiras administradas, fundos de renda fixa e variável e investimentos no exterior, deverão ser observadas, em caso de rentabilidade negativa superior a 20% (vinte por cento) do valor da aplicação (valor nominal deliberado para aplicação), estratégias de gestão que visem proteger os recursos financeiros da AMPREV, entre as quais:



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO RPPS E RPPM DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2021

1. Realocação do recurso para outro fundo do mesmo segmento de investimento, ou de outro segmento;
2. Aquisição de cotas do mesmo fundo (nova aplicação) objetivando formar o preço médio superior ao valor da cota adquirida;
3. Manutenção do recurso até que ele recupere o valor principal aplicado a fim de não realizar o prejuízo por resgate, desde que não exista a possibilidade de perda total do saldo restante em situação de prejuízo, o qual deverá ser imediatamente resgatado;

Haverá exceção ao limite acima estabelecido na avaliação dos Fundos de Investimento em Participação (FIP) em relação ao período de aplicação, tendo em vista que estes sofrem desvalorização de cota (curva "J") no período de investimento.

A AMPREV poderá rescindir o contrato de administração, no caso de carteiras administradas ou efetuar resgate (total ou parcial) no caso dos fundos de investimento, quando observado desempenho insatisfatório, conforme critérios acima e deliberação do CIAP.

6 - METAS E DIRETRIZES PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS

6.1. META DE RENTABILIDADE PREVISTA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

A meta de rentabilidade prevista se constitui em rentabilidade a ser perseguida, buscando compatibilidade com o perfil das obrigações previdenciárias, visando a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, observando os limites de diversificação e concentração previstos na Resolução 3.922/2010-CMN.

A Portaria MF nº 464/18 trouxe uma mudança na forma de auferir a meta de rentabilidade prevista na política de investimentos, a qual remete a aderência a avaliação atuarial, conforme abaixo:

"Art. 26. A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes:

I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e

II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS."

O CIAP, como parâmetro para auferir o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos a que se refere o item I, do Art. 26 da Portaria MF nº 464/18, calculou a média de rentabilidade da Carteira de Investimentos da AMPREV, levando-se em conta os últimos três anos e acrescentando o ano de 2020, até outubro, onde foi possível determinar a média anual de rentabilidade da carteira, conforme tabela abaixo.



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO RPPS E RPPM DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2021

ANO / DESCRIÇÃO	Meta Atuarial INPC + 6%a.a. -%	Rentabilidade da Carteira da AMPREV - %	(+) Superávit ou (-) Déficit da Carteira - em pontos per- centuais
2017	8,18	13,55	5,37
2018	9,62	12,40	2,78
2019	10,73	19,61	8,88
Rentabilidade Acumulada (2017 a 2019)	31,31	52,65	21,34
Média Anual (2017 a 2019)	9,51	15,18	5,67
2020 *	8,06	-2,72	-10,78
Rentabilidade Acumulada (2017 a 2020)	41,89	48,49	6,60
Média Anual (2017 a 2020)	9,15	10,71	1,56

* Rentabilidade acumulada até outubro de 2020.

Conforme observado, a rentabilidade da carteira superou a “meta atuarial” de INPC + 6% a.a. nos últimos três exercícios e no acumulado de 2017 a 2019, sendo que no acumulado de 2017 a 2020 ainda há um superávit, considerando que o ano de 2020 está negativo em virtude da atual pandemia de COVID-19.

Considerando o atual cenário econômico de ascensão, com proximidade do fim da crise de COVID-19, bem como as projeções positivas para o ano de 2021, ainda podemos observar a manutenção de um juro real de 6% a.a. para definição da meta de rentabilidade dos investimentos do regime próprio de previdência do Estado do Amapá, observando projeções de rentabilidade nas atuais alocações de renda fixa, renda variável e investimentos no exterior da carteira da AMPREV, atreladas à estratégia de alocação para o exercício de 2021, item 5.6.3 desta política, conforme demonstrativo abaixo.

SEGMENTO DE INVESTIMENTO	POSIÇÃO EM OUTUBRO/2020	PARTICIP.	ALOCÇÃO P/2021	POSIÇÃO COM A ALOCAÇÃO P/2021	PREVISÃO DE RENTABILIDADE	RENDIMENTO PREVISTO
RENDA FIXA	3.755.360.429,91	79,14%	68,50%	3.250.566.354,65	7,50%	243.792.476,60
RENDA VARIÁVEL	867.386.562,45	18,28%	26,00%	1.233.791.609,06	15,00%	185.068.741,36
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	122.605.350,19	2,58%	5,50%	260.994.378,84	12,00%	31.319.325,46
TOTAL CARTEIRA EM OUT/2020	4.745.352.342,55	100,00%	100,00%	4.745.352.342,55		460.180.543,42

Previsão de Rendimento IPCA + 6% a.a. Sobre Estratégia de Alocação p/2021	450.808.472,54
--	-----------------------

O rendimento previsto considerou a rentabilidade dos índices IMA-B para renda fixa, IBOVESPA para renda variável e BDRX para os investimentos no exterior, buscando os três últimos anos, de 2017 a 2019, observando também a rentabilidade acumulada em 2020, sendo que foi utilizada a menor rentabilidade de 2017 a 2019 do IBOVESPA e do BDRX, e 60% da menor rentabilidade do IMA-B.

Quadro de rentabilidade dos índices:

ANO	IBOVESPA	RENTAB.%	IMA-B	RENTAB.%	BDRX	RENTAB.%
2017	76.402,08	26,88	5.495,38	12,79	4.910,94	24,06
2018	87.887,27	15,03	6.212,98	13,06	5.508,05	12,02
2019	115.645,34	31,58	7.638,88	22,95	7.472,57	35,67
2020 *	108.893,32	-5,84	7.751,97	1,48	11.402,18	52,59

* Rentabilidade acumulada até novembro de 2020





POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO RPPS E RPPM DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2021

O resultado demonstra ser possível manter o juro real de 6% a.a., porém, considerando a duração do passivo, a que se refere o item II do Art. 26 da Portaria MF nº 464/18, que foi de 21,89 anos, constante no Relatório Técnico Sobre os Resultados da Avaliação Atuarial de 2020 do RPPS do Estado do Amapá, elaborado pela Agenda Assessoria, e tomando por base o anexo I da Portaria MF nº 12.233/20, encontramos o valor de 5,44% a.a..

Desta forma, atendendo ao princípio da prudência, e por aderência à duração do passivo atuarial, o juro real da meta de rentabilidade prevista para o exercício de 2021 será de 5,44% a.a..

Definido o juro real para a meta de rentabilidade prevista, os recursos financeiros do RPPS e RPPM, administrados pela AMPREV, deverão ser aplicados de forma a buscar retorno equivalente ao **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, mais **5,44% (cinco vírgula quarenta e quatro por cento)**, observando-se, sempre, a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimentos. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

Adota-se o IPCA por se tratar do índice oficial de medida da inflação no Brasil e por ser utilizado como principal índice de retorno (benchmark) em produtos de investimentos que buscam retorno igual ou superior a inflação.

6.2. META DO SEGMENTO DE RENDA FIXA

6.2.1. Benchmark: Para o segmento de renda fixa, o **benchmark** utilizado será o definido na política de investimentos do fundo.

6.2.2. Ativos Elegíveis: Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda fixa, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos regimes próprios de previdência.

6.3. META DO SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL

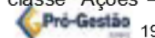
6.3.1. Benchmark: Para o segmento de renda variável, o **benchmark** utilizado será o definido na política de investimentos do fundo.

6.3.2. Ativos Elegíveis: As cotas de fundos de investimento referenciados em índices do mercado de ações, cotas de fundos de investimento em participações e cotas de fundos de investimento imobiliário são consideradas como ativos elegíveis no segmento de renda variável permitidos pela legislação vigente aplicável aos regimes próprios de previdência.

6.4. META DO SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

6.4.1. Benchmark: Para o segmento de investimento no exterior, o **benchmark** utilizado será o definido na política de investimentos do fundo.

6.4.2. Ativos Elegíveis: As cotas de fundos de investimento classificados como “Renda Fixa - Dívida Externa”, cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo “Investimento no Exterior” e cotas dos fundos da classe “Ações –





POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO RPPS E RPPM DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2021

BDR Nível I" são consideradas como ativos elegíveis no segmento de investimentos no exterior permitidos pela legislação vigente aplicável aos regimes próprios de previdência.

7 – CENÁRIOS DE MERCADO

7.1. RETROSPECTIVA DO MERCADO EM 2020

CENÁRIO GLOBAL

Os registros da atividade econômica em nível global confirmam que a pandemia que atingiu o mundo impactou drasticamente as economias, com perdas inéditas na primeira metade do ano, mudando todo o cenário para 2020.

Visando conter os impactos, os governos expandiram suas políticas fiscais, oferecendo diversas medidas de suporte às empresas e famílias, o que ocasionou considerável aumento no nível de endividamento público dos países.

As taxas de juros alcançaram níveis mínimos históricos e países com juros próximos a zero expandiram seus balanços com patamares elevadíssimos de compras de ativos. Com a inflação em níveis baixos, por conta da enorme ociosidade, os estímulos devem ser mantidos por um longo período, até que as economias consigam se reerguer.

Embora já se registre a recuperação das economias globais, em função de esforços adicionais adotados pelos Governos e Bancos Centrais para a retomada, em particular nos setores do varejo e industrial, novas ondas de contaminação pela COVID-19 em economias importantes, no último semestre, vêm alimentando elevado nível de incerteza e colocando o mercado em alerta.

A Europa registrou o setor de serviços fortemente afetado, com retração estimada para este ano em cerca de 10,2%, sendo que novas medidas de estímulos podem ser adotadas pelo Banco Central Europeu. O Fundo de Recuperação, aprovado para auxiliar as economias na retomada, será de grande importância no campo fiscal.

A China demonstra recuperação em ritmo mais acelerado em relação as principais economias do mundo, conseguindo crescer cerca de 2% ainda neste ano. Todavia, sofre os efeitos da economia mundial desacelerada, o que diminui a importação de matérias-primas. Além dos efeitos globais da pandemia, a economia chinesa também foi impactada pela disputa comercial com os EUA e pelo conflito com a Índia, sendo que com àqueles, não haverá ruptura a curto prazo, segundo especialistas, enquanto não houver, no próximo ano, posicionamento de Joe Biden, novo Presidente eleito.

Nos Estados Unidos, o mercado teve momentos de otimismo quando do lançamento do pacote fiscal de ajuda à economia de Donald Trump, que buscou também melhorar a sua popularidade, visando as eleições presidenciais, o que levou a uma boa alta nos mercados acionários do mundo inteiro. A eleição de Joe Biden representa transformações na política americana, com probabilidade de continuidade de auxílios fiscais para conter os efeitos da crise no curto prazo.





POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO RPPS E RPPM DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2021

CENÁRIO DOMÉSTICO

O Brasil iniciou o ano bastante otimista com a possibilidade de aprovação das reformas administrativa e tributária, porém, a pandemia interrompeu a agenda de austeridade e aumentou a necessidade de gastos extraordinários, aumentando sobremaneira a dívida pública.

Diferentemente de outras crises, as restrições causadas com a chegada do corona vírus, a exemplo do que aconteceu no resto do mundo, atingiram, principalmente, o Setor de Serviços, que engloba atividades em que há maior contato pessoal, além de serem atividades consideradas não essenciais. Por conta disso, o setor sofreu com enorme ociosidade e não há sinais de reversão total das perdas.

Dentre as economias emergentes, o Brasil foi destaque tanto em número de casos e mortes da doença quanto em termos de expansão monetária e fiscal. O Banco Central levou a taxa de juros (Selic) a 2,0% a.a. e promoveu diversas medidas de liquidez. Além disso, o governo federal deu amplo suporte ao injetar bilhões de reais na economia com o chamado Auxílio Emergencial. Tais medidas, embora tenham promovido um alívio momentâneo, tornaram muito mais desafiador para o país o cumprimento das regras fiscais, bem como o retomo do andamento da agenda de reformas estruturantes.

Segundo o Boletim Focus publicado em 23/11/2020, a projeção da inflação (IPCA) para 2020 continuou em ritmo de expansão, passando para 3,45%. Já a projeção do Produto Interno Bruto (PIB) para este ano ficou em -4,55%. O câmbio foi projetado em R\$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos), enquanto a Selic permaneceu em 2%.

A taxa de desemprego atingiu o maior patamar da série histórica de pesquisa do IBGE, iniciada em 2012, subindo de 12,2% no início do ano para 14,6% no terceiro trimestre.

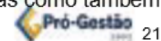
A retomada da atividade econômica começou a ocorrer lentamente em meados de agosto, porém, não de maneira uniforme. Setores menos afetados pelo isolamento social e que conseguiram manter o funcionamento no pior momento da crise, a exemplo da indústria, da construção civil e do agronegócio, apresentaram desempenho positivo e puxaram o restante da economia. Setores mais afetados pelo isolamento social, como o setor de serviços, incluindo entretenimento, cuidados pessoais e transportes aéreos, ainda estão atrasados na recuperação.

O país enfrenta atualmente a ameaça da chegada de uma segunda onda da COVID-19 e da consequente imposição de novas medidas restritivas que impactarão negativamente a economia e causarão novo estresse no mercado interno. A situação só será amenizada quando houver maior clareza quanto à disponibilização efetiva de vacinas, que hoje se encontram em fases avançadas de testes.

7.2. PERSPECTIVAS DO MERCADO PARA 2021

CENÁRIO GLOBAL

O ano de 2020 foi inédito para história da humanidade, essa afirmação não é baseada no tamanho e gravidade da pandemia, até porque já ocorreram muitas outras pandemias na história. Foi inédito pela forma como a humanidade reagiu a esta ameaça sanitária, não só pelo ponto de vista da medicina, devido ao tempo recorde para desenvolvimento da vacina, mas como também





POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO RPPS E RPPM DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2021

pelas medidas adotadas em diversos países com diferentes níveis de sucesso. As medidas de cunho econômico e fiscal também merecem destaque e devem pautar o processo de recuperação econômica de cada região a partir de 2021.

Um dos principais pontos chave para 2021 está totalmente relacionado ao tempo para imunização da população de cada país, seja via aplicação da vacina, seja pela imunidade de grupo, que deve alcançar patamar relevante até o final do próximo ano.

Após os fortes impactos sofridos no PIB este ano, devemos entrar em um período de forte recuperação econômica global, impulsionado pelos pacotes fiscais e de liquidez praticados até o momento e que ainda devem ser anunciados no futuro. O tamanho destes estímulos pode ser comparado ao praticado nas guerras mundiais em alguns países, mas quando considerada a extensão atual e a rapidez com o qual foram aplicados, pode-se afirmar que não tem precedentes na história da economia mundial.

A visão para o cenário global é mais otimista em comparação com o Brasil, pois acredita-se que principalmente Estados Unidos, Europa e Ásia, tem demonstrado um conjunto de fatores mais favoráveis em relação ao Brasil, seja pela adoção de práticas mais eficientes e eficazes na administração da pandemia, seja pela maior capacidade de endividamento, seja pelo maior dinamismo de suas economias. Os resultados da eleição presidencial americana deverão ser positivos. A eleição ainda não está definida pois existem vagas a serem decididas no Senado em janeiro próximo, mas considerando as previsões atuais, pode-se afirmar que a Presidência e o Congresso americanos devem ter uma configuração mais favorável ao crescimento global, inclusive para os países em desenvolvimento.

CENÁRIO DOMÉSTICO

Em relação ao Brasil, há desafios conjunturais de curto prazo e estruturais de médio e longo prazos. No curto prazo, há sinais de forte recuperação da economia, impulsionada pelos programas de ajuda econômica destinados à população e empresas. Por outro lado, tem-se dois desafios como consequência destes estímulos proporcionados pelo governo:

- Inflação: a economia atravessa um momento de descasamento de demanda e oferta setorial, gerando aumento substancial da inflação, diminuindo assim a capacidade de manutenção da taxa de juros SELIC em patamares estimulativos ou abaixo do equilíbrio. Assim, o cenário considera elevação da SELIC em 2021, em velocidade e extensão a serem pautados pela dinâmica de recuperação da economia e pela forma como serão administrados os desafios fiscais.

- Fiscal: os gastos praticados até o momento elevaram significativamente a dívida pública, utilizando valores equivalentes a toda a economia projetada com a reforma da previdência nos próximos 10 anos.

É fundamental a manutenção do respeito ao teto de gastos e a promoção das reformas administrativa e fiscal para o país voltar a ter perspectivas de superávits primários e crescimentos razoáveis a ponto de retomar trajetória cadente da dívida pública mobiliária federal.

Acredita-se que o ano de 2021 será um ano mais favorável ao aumento de riscos dos portfólios em geral, uma vez que devemos permanecer em ambiente de taxas de juros baixas ou





POIUTICA DE INVESTIMENTOS DO RPPS E RPPM DO ESTADO DO AMAPA – EXERCICIO DE 2021

até negativas sob o ponto de vista real (líquido de inflação). Este aumento de riscos deverá ser acompanhado do aumento da relevância da diversificação do portfólio, não só sob o ponto de vista de tipos de mercados, mas como também do ponto de vista geográfico, prazo de investimento, dentre outros.

Para a renda fixa, deve-se buscar produtos com gestão mais ativa, observando as possíveis alternâncias de prêmios nas curvas de juros, proporcionando oportunidades de ganho nas diversas estratégias.

Para a renda variável, não é possível afirmar que os preços das ações das empresas não sofrem influência do cenário fiscal, que é desafiador e deverá continuar proporcionando volatilidade aos mercados. Por outro lado, as empresas listadas na bolsa de valores foram testadas ao longo dos últimos anos e devem continuar entregando resultados, evoluindo com suas atividades ou até se apropriando da maior capacidade de captarem recursos e até aumentarem sua participação de mercado, seja por crescimento orgânico, seja por fusões ou aquisições.

As empresas têm se beneficiado dos auxílios promovidos pelos governos e devem continuar se beneficiando do ambiente de juros baixos por período razoável de tempo. No curto prazo, a redução dos auxílios emergenciais e no médio prazo, o aumento da tributação são desafios que certamente serão levados às empresas.

Considerando todos os pontos levantados, acredita-se que o limite mínimo de alocação recomendável em renda variável, que pode ter sido nulo no passado de juros estratosféricos no Brasil, deve continuar se elevando no próximo ano.

Há um otimismo com o aumento do uso de fundos multimercados, uma vez que além de poderem adotar estratégias ativas de gestão de renda fixa podem ser ativos na definição do tamanho da exposição em renda variável ao longo do tempo e além disso se beneficiar do uso de ativos de proteção das posições de risco do portfólio.

No ano de 2020, os investimentos em renda variável sem proteção cambial se destacaram não só pela valorização superior aos ativos da mesma classe no Brasil, mas também pela desvalorização do Real. O cenário para 2021 é mais construtivo para o Real e para os ativos locais, porém os investimentos no exterior em especial os investimentos em renda variável sem proteção cambial, continuarão tendo papel fundamental na diversificação dos portfólios.

Fonte: Relatório econômico da BRAM, com as perspectivas para 2021.

PROJEÇÕES MACROECONÔMICAS

Na tabela abaixo há um resumo contendo as projeções macroeconômicas norteadoras para o final de 2020 e para o ano de 2021. Destaca-se que as projeções estão embasadas em dados de relatórios econômicos, solicitados pelo CIAP, encaminhados pelas principais instituições financeiras constantes da carteira da AMPREV.

Indicador	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020 (*)	2021 (*)
PIB (%)	3,00%	0,50%	-3,54%	-3,27%	1,32%	1,31%	1,13%	-4,54	3,37
IPCA (%)	5,91%	6,41%	10,67%	6,29%	2,95%	3,75%	4,31%	3,61	3,37
Câmbio (R\$)	2,34	2,65	3,95	3,25	3,31	3,88	4,02	5,38	5,16
Selic (%)	10,00%	11,75%	14,25%	13,75%	7,00%	6,50%	4,50%	2,00	2,75

(*) Média das projeções econômicas de 07 (sete) instituições financeiras.





POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO RPPS E RPPM DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2021

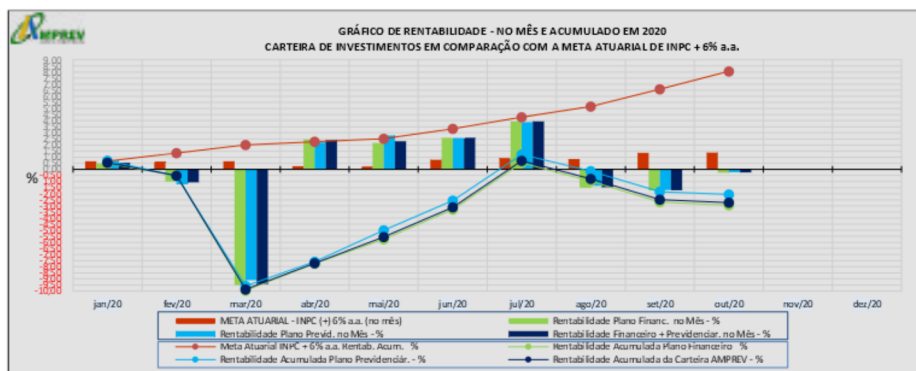
7.3. POSIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

No ano de 2020, até 30 de outubro, a posição da carteira de investimentos da AMPREV, compreendendo os Planos Financeiro e Previdenciário, fechou com saldo disponível de **R\$ 4.745.352.342,55** em recursos aplicados e **R\$ 27.462,67** com saldos em contas-correntes, totalizando um patrimônio líquido disponível de **R\$ 4.745.379.805,22**.

No Plano Financeiro, o saldo em recursos financeiros aplicados e em contas correntes fechou outubro de 2020 em **R\$ 3.518.437.223,17**, com rentabilidade negativa acumulada de -2,95% e no Plano Previdenciário em **R\$ 1.226.942.582,05**, com rentabilidade negativa acumulada de -2,05%, consolidando a carteira total (PF + PP) com rentabilidade negativa de -2,72%, contra uma meta atuarial positiva de 8,06%, no conforme demonstrativos abaixo:

PLANO FINANCEIRO			
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	PARTICIP. (%)	Quantidade de Produtos de Investimento
CARTEIRAS ADMINISTRADAS TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	1.584.747.598,69	45,04%	2
FUNDOS DE RENDA FIXA	1.153.309.384,02	32,78%	19
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL	612.528.593,10	17,41%	28
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL - MULTIMERCADO	49.949.105,48	1,42%	4
FUNDOS DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	117.877.379,14	3,35%	4
SALDO EM CONTAS CORRENTES	25.162,74	0,00%	-
T O T A I S	3.518.437.223,17	100,00%	57

PLANO PREVIDENCIÁRIO			
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	PARTICIP. (%)	Quantidade de Produtos de Investimento
CARTEIRAS ADMINISTRADAS TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	551.198.534,18	44,92%	1
FUNDOS DE RENDA FIXA	466.104.913,02	37,99%	18
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL	204.908.863,87	16,70%	15
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL - MULTIMERCADO		0,00%	-
FUNDOS DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	4.727.971,05	0,39%	1
SALDO EM CONTAS CORRENTES	2.299,93	0,00%	-
T O T A I S	1.226.942.582,05	100,00%	35





POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO RPPS E RPPM DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2021

8 – CONTROLE E MONITORAMENTO DOS INVESTIMENTOS

8.1. CONTROLES INTERNOS

Os relatórios de acompanhamento das aplicações elaborados pela AMPREV serão encaminhados pela Diretoria Executiva ao Comitê de Investimentos para análise do comportamento das aplicações de acordo com a legislação vigente.

Esses relatórios serão encaminhados ao Conselho Fiscal da Amapá Previdência, para dentro de sua competência acompanhar a aplicação das reservas técnicas garantidoras dos benefícios previstos em lei em conformidade com esta Política de Investimentos, analisando a efetiva aplicação dos dispositivos legais e, posteriormente, submetidos ao Conselho Estadual de Previdência para apreciação dentro de sua competência.

Os relatórios, após sua aprovação pelo Conselho Estadual de Previdência, deverão ser mantidos pela AMPREV à disposição do Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público Estadual, Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – SEPRT/ME e demais órgãos fiscalizados.

8.2. CONTROLES DE RISCO DE MERCADO

Para o controle do risco de mercado, os principais indicadores técnicos que poderão ser utilizados pela AMPREV são a **Volatilidade**, o **Índice de Sharpe**, o **Índice de Treynor** e o **VaR (Value-at-Risk)**.

Desta forma, confrontam-se análises de risco versus retorno dos produtos que compõem a carteira de investimentos da AMPREV, sendo possível gerar fronteiras eficientes de risco e retorno visando à otimização de resultados na gestão dos investimentos.

8.2.1. A Volatilidade é uma das mais importantes ferramentas para quem atua no mercado de opções, sendo este grau médio de variação das cotações de um determinado ativo, em certo período, constituindo, dentro de certa linha de visão causal, medida de velocidade do mercado, revelando os que se movem lentamente e são de baixa volatilidade e, em contrapartida, os que se movimentam rapidamente e denotam alta volatilidade.

8.2.2. O Índice de Sharpe é utilizado para medir a relação retorno/risco existente nos investimentos. Corresponde ao prêmio-risco dividido pelo desvio-padrão, onde o prêmio-risco equivale à rentabilidade média diminuída de uma taxa considerada livre de risco, ou seja, quanto maior o retorno e menor o risco, maior será o índice de **Sharpe** de determinada aplicação.

8.2.3. O Índice de Treynor é uma medida similar ao Índice de **Sharpe**, com a diferença de, em vez de usar como medida de risco o desvio-padrão, usa o coeficiente **Beta**. Além disso, trata-se de medida de excesso de retorno em relação ao risco sistemático. O risco de ativos individuais ou de um pequeno grupo de ativos pode ser melhor descrito pelo seu co-movimento com o mercado (**Beta**). Assim, esse índice parece ser particularmente útil para essa tarefa, quando a carteira do investidor é uma de muitas carteiras incluídas num grande fundo.



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO RPPS E RPPM DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2021

8.2.4. O VaR (Value-at-Risk) é uma medida estatística que permite medir o risco inerente a cada carteira, ou seja, demonstra a maior perda esperada de um ativo, para um determinado horizonte de tempo e dada uma probabilidade de ocorrência (nível de confiança). Serão utilizados os seguintes parâmetros para o seu cálculo:

1. Modelo não paramétrico;
2. Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
3. Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Os limites estabelecidos são:

1. Segmento de Renda Fixa: 1% (um por cento) do valor alocado.
2. Segmento de Renda Variável: 10% (dez por cento) do valor alocado.

8.3. CONTROLES DE RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros dos segurados do RPPS e RPPM, que exijam classificação do risco de crédito das emissões e dos emittentes (instituições financeiras e fundos de investimento), a decisão será fundamentada no mínimo em duas **classificações de risco (rating) baixo**, atribuídas por entidades legalmente autorizadas a realizar tal atividade.

A AMPREV controlará o risco de crédito como mostram as tabelas abaixo, sempre respeitando os limites e as restrições legais.

Tabela 1: Instituições Financeiras

Agência Classificadora de Risco	Rating
Standard & Poor's	brBBB
Moody's	Baa.br
SR Rating	brBBB
Austin Asis	BBB
Fitch Ratings	BBB(bra)

Tabela 2: Fundos de Investimento

Agência Classificadora de Risco	Rating
Standard & Poor's	brBBB
Moody's	Baa.br
SR Rating	brBBB
Austin Asis	BBB
Fitch Ratings	BBB(bra)

9 - SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA (SELIC)

Conforme o disposto na Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, as aplicações previstas na alínea "a", inciso I, art. 7º, deverão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se,



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO RPPS E RPPM DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2021

ainda, aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

As Instituições Financeiras que operem e/ou que venham a operar com a Unidade Gestora AMPREV poderão, a título institucional, dar apoio técnico através de cursos, seminários e *workshops* ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das instituições para capacitação de servidores e membros dos Conselhos, bem como oferecer essas franquias, em contraprestação a serviços e projetos de iniciativa da AMPREV, sem nenhum ônus ou compromisso vinculado aos produtos de investimentos.

A AMPREV deverá viabilizar os meios e recursos necessários à efetiva aplicação desta Política de Investimentos, propiciando, inclusive, o funcionamento regular e periódico do Comitê de Investimentos, dando suporte às necessidades de deslocamento do CIAP e de técnicos envolvidos na gestão dos investimentos dos recursos dos segurados do RPPS e RPPM do Estado do Amapá.

Os casos omissos nesta **Política de Investimentos** serão dirimidos pelo Conselho Estadual de Previdência - CEP.

Macapá, 03 de dezembro de 2020.

COMITÊ DE INVESTIMENTO DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – CIAP

Conselheira **MERYAN GOMES FLEXA:** _____
Representante do Conselho Estadual de Previdência – CEP

Conselheira **CARLA FERREIRA CHAGAS:** _____
Representante do Conselho Estadual de Previdência – CEP

Conselheiro **HORÁCIO LUIS BEZERRA COUTINHO:** _____
Representante do Conselho Estadual de Previdência – CEP

Diretor Presidente **RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA:** _____
Representante da Diretoria Executiva da Amapá Previdência – AMPREV

Ch. da DICAM **CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA:** _____
Coordenador do CIAP e Representante dos servidores da AMPREV



Cód. verificador: 22537644. Cod. CRC: 4F734F1

Documento assinado eletronicamente por CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA em 08/12/2020 20:48, HORACIO LUIS em 08/12/2020 19:40 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2021-0115-0004-860